

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4957/12,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), para atender à finalidade abaixo especificada:

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030113 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS 2119 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica) 339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030113 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS 2122 Manutenção Assist. Farmacêutica (Bloco Assist. Farmacêutica) 339030 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030213 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

1102 Aquis. Equipamentos e Mat. Permanentes(Bloco MAC e Hospital)

449052 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.000,00

Art. 3º) Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS